



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

AUTÓGRAFO Nº36/2021

PROJETO DE LEI Nº 37/2021

Súmula: - Acrescenta o §3º ao art. 4º da Lei Municipal 1.786/19 para estabelecer a reserva de Faixa Não Edificável ao longo das Rodovias que atravessam perímetro urbano e urbanizável no âmbito do Município de Califórnia-PR.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ REUNIDA EM SESSÕES: ORDINÁRIAS E PELA MAIORIA DE SEUS VEREADORES APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE: LEI

Art. 1º. Acrescenta o §3º ao Art. 4º da Lei Municipal 1.786/2019 que passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º. Nas hipóteses do §2º, fica estabelecido como reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias que atravessem o perímetro urbano ou área urbanizável passível de ser incluído em perímetro urbano, o limite de 05 (cinco) metros de cada lado.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 28 de junho de 2021.

Lucy F. de
Paulo
[assinatura]

Opina App: Santiago
Renato J. Martin
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]